

## PROJETO DE LEI CM N° 008-01/2013

ALTERA O MAPA DO USO DO SOLO DA LEI N° 7.650/2006 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pelo Mapa do Uso do Solo da Lei N° 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, o qual fica ALTERADO na área pertencente ao Bairro Conventos, passando de UNIDADE TERRITORIAL INDUSTRIAL (UTI) para UNIDADE TERRITORIAL RESIDENCIAL (UTR), na seguinte descrição:

A partir do córrego sem denominação, existente ao norte do aterro sanitário municipal, na direção SUL - NORTE na extensão de aproximadamente 200 metros, numa faixa marginal horizontal ao longo do córrego; na direção OESTE-LESTE a partir do alinhamento com a rua H do Loteamento Germania II até a divisa oeste da propriedade de Valério Schumacher e outros, conforme mapa anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2013.

Sérgio Kniphoff  
Vereador

Waldir Sérgio Gisch  
Vereador

Hugo Luís Vanzin  
Vereador

Antônio de C. Schefer  
Vereador

Ildo Paulo Salvi  
Vereador

Sérgio Rambo  
Vereador

Ernani Teixeira da Silva  
Vereador

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Comissão de Obras e Serviços Públicos propõe a presente matéria legislativa com objetivo de adequar o Mapa do Uso de Solo do Plano Diretor do Município de Lajeado as necessidades atuais dessa região da cidade.

Com a instalação do aterro sanitário municipal, parte da área que havia sido demarcada como industrial ficou prejudicada para sua finalidade. Ocorre que no sentido norte, a parte que separa o aterro sanitário e a área residencial (aproximadamente 200 metros) possui o impacto de um córrego que inviabiliza tanto o prosseguimento do aterro sanitário como a instalação industrial. Para dificultar ainda mais, o aterro sanitário impede o acesso direto a maior parte da área, seta forma o acesso ocorre da Rua Pedro Theodoro Breidenbach inviabilizando o atendimento de uma indústria com uma circulação tão longa até a área industrial.

Este fato já deveria ter sido observado, quando da instalação do aterro sanitário. Desta forma, o projeto apresentado vai regularizar permitindo a construção de residências, única forma de utilização da área em benefício de seus proprietários.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres edis na aprovação da presente matéria.

Lajeado, 16 de janeiro de 2013.

Sérgio Kniphoff  
Vereador

Waldir Sérgio Gisch  
Vereador

Hugo Luís Vanzin  
Vereador

Antônio de C. Schefer  
Vereador

Ildo Paulo Salvi  
Vereador

Sérgio Rambo  
Vereador

Ernani Teixeira da Silva  
Vereador